

LEI Nº 1.466

DE 03 DE JULHO DE 2012.

"Dispõe sobre alteração do Perímetro Urbano do Município de Trindade, incluindo área de Expansão Urbana que menciona e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em especial pelo artigo 49, inciso II, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, sanciono, a seguinte lei:

Art. 1º - Fica alterado o Perímetro Urbano do Município de Trindade, criado pela Lei Municipal nº. 1.252, de 02 de junho de 2008, incluindo como Zona de Expansão Urbana, as áreas constantes da Planta e Memorial Descritivo integrantes do Anexo Único, parte integrante da presente Lei.

Art. 2º - As áreas descritas pelo artigo anterior deverão constar da planta definida como Mapa do Perímetro Urbano na forma da Lei original ora alterada.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Trindade – GO, aos 03 (três) dias do mês julho de 2012.

RICARDO FORTUNATO DE OLIVEIRA
-Prefeito Municipal-

Registrado as fls. do livro próprio e afixo no placard de Publicidades da Prefeitura.

Em 03 / 07 / 2012.

Escuratário
ESCRITURÁRIO (A)

Praça Constantino Xavier, nº 330,
Centro, 75380-000 Trindade-GO
(62) 3506-7000
www.trindade.go.gov.br